

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 188/2026 “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - CMDPD E DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD E DÁ
OUTRAS PROVID

De 20 de maio de 2026.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em obediência ao que disciplina a Legislação e considerando o vencimento dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Novo Mundo CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD

CONSIDERANDO o ofício 03/CMDPD/2025 de 13 de janeiro de 2025, o qual solicita prorrogação da Portaria n° 223/2023 de 14 de setembro de 2023 e nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Novo Mundo CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Novo Mundo - CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD é órgão colegiado de caráter permanente que tem por finalidade a formulação de estratégias e controle social da execução das ações e políticas públicas da Cidade de Novo Mundo voltadas à pessoa com deficiência.

Art. 3º - O Conselho terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde;

Titular: Querem da Silva Moraes CPF: 041.842.***_**

Suplente: Ângela Maria de Jesus CPF: 029.715.***_**

b) 01 (um) Representante do Poder Público ;

Titular: Camila Alves Santos CPF: 021.547.***_**

Suplente: Kevilly Sabrina Pinheiro de Jesus CPF: 082.211.***_**

c) 01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social;

Titular: Maria Eduarda Chianesi CPF: 061.323.***_**

Suplente: Keyssiane Danielly Neves de Oliveira CPF: 056.406.***_**

II - Representantes de Entidades não governamentais:

a) 01 (um) Representante ou Pessoa com deficiência, auditiva; física; intelectual; múltipla ou visual, por si ou seu representante leal.

Titular: Andréa Pereira Rodrigues CPF: 038.772.***_**

Suplente: Adriana Campos CPF: 018.797.***_**

b) Representante da Igreja Assembleia de Deus;

Titular: Andréa Alves de Lima da Mota CPF: 028.964.***_**

Suplente: Marcilene Carmo de Jesus CPF: 037.849.***_**

c) 01 (um) representante do Comércio municipal (CDL);

Titular: Kelvis Ribeiro da Silva CPF: 050.681.***_**

Suplente: Evandro Luiz da Silva CPF: 843.370.***_**

Art. 4º. A presente nomeação tem conformidade com a LEI Nº 538/2021 de 29 de outubro de 2021

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias nº 091/2025 e 331/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 20 de maio de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 189/2026 - “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E INTERESSE SOCIAL - CMHIS , E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

De 20 de maio de 2026.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o ofício 005/CMHIS/2025 de 12 de março de 2025, o qual solicita alteração novos membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social-CMHIS.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR os membros para compor o *Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social-CMHIS*. – de Novo Mundo-MT, de acordo com a Lei Municipal nº 563/2021 de 16 de dezembro de 2021:

Artigo. 2º. Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação, cujos membros, nomeados pelo Prefeito por meio de Portaria, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - O Conselho terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Damares Barbosa C. de Brito CPF: 058.930.***_**

Suplente: Keyssiane Danielly Neves de Oliveira CPF: 056.406.***_**

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Alisson Tizzo Maltezo CPF 047.***.***_**

Suplente: Otoniel de Jesus Santos CPF 740.***.***_**

c) Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Kelvin Muniz Ferreira CPF 059.***.***_**

Suplente: Larissa Celestino da Costa CPF 058.***.***.***

d) Procuradoria Jurídica Municipal;

Titular: Caren Gabriele Acosta Ortega CPF 059.***.***.***

Suplente: Gisele Regina Ferreira Moisés CPF 057.***.***.***

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Elcione Ferreira de Souza CPF: 377.367.***.***

Suplente: Juliana Benita da Silva CPF: 704.686.***.***

b) Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL;

Titular: Juliano Sartori CPF 016.***.***.***

Suplente: Leide Adaiane Lima Afanaci CPF 009.897.841-18

c) Sindicato dos Profissionais da Educação - SINTEP;

Titular: Beatriz Aparecida Mariane CPF 899.***.***.***

Suplente: Lenir de Fátima Paiva CPF 005.***.***.***

d) Igreja Assembleia de Deus;

Titular: Andréia dos Santos Pinheiro CPF 003.***.***.***

Suplente: Tânia Kesia de Lima Dudé CPF 040.***.***.***

Art. 4º. A presente nomeação tem conformidade com a LEI Nº 538/2021 de 29 de outubro de 2021

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias 092/2025, 119/2025, 163/2025 e a 342

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 20 de maio de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2026/CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 008/2026/CMDCA

Institui o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Novo Mundo/MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Novo Mundo/MT representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Nº 010/97, de 14/04/1997 e alterado pela Lei 567/2022 de 08 de março de 2022 e alterado pela Lei 621/2023 de 18 de abril de 2023, e nos termos de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente o Objetivo estratégico 6.1, da Diretriz 6, do Eixo 03, que dispõe sobre "promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

CONSIDERANDO, o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas-ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das discussões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

CONSIDERANDO, o art. 3º e seus incisos da Resolução 159 do CONANDA no qual estabelece que o CMDCA deverá promover atividades de participação de crianças e adolescentes nos espaços de definição de seus direitos;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 266/2025 do CONANDA que estabelece diretrizes para Mobilização, Implementação e Formação com foco na Participação

Qualificada de Adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA do Município de Novo Mundo/MT, realizada no dia 20 de maio de 2026, conforme Ata nº 7;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica instituído o Comitê de participação de Adolescentes - CPA, do Município de Novo Mundo/MT, como espaço permanente de participação de adolescentes no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - A participação dos adolescentes será voluntária, espontânea e não remunerada.

Art. 3º - O CPA tem como finalidade:

1. Garantir a participação efetiva de adolescentes nas políticas de proteção à criança e ao adolescente;
2. Propor pautas, campanhas, resoluções e projetos ao CMDCA;
3. Contribuir para o acompanhamento e monitoramento das ações do CMDCA;
4. Participar das conferências e eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DO CPA